



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 104/2025  
Projeto de Lei 1705/2025  
29/08/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei..

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 8.472,19 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.  
05.001.00.000.0000.0.000.  
05.001.10.301.0013.1.349.

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE  
C.C. 54.624-0 - Aquisição de Medicamentos Proc. 0005.005976/2023-23 -  
Resol. nº 642/2023/SESAU/CIB

67 - 3.3.30.93.00.00 26210000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.472,19

**Total Suplementação: 8.472,19**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares  
Presidente

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário